



# Código de Ética e Conduta



# Conteúdo

I.	Introdução	3	VI.	Política de diversidade e não discriminação	19
II.	Alcance	4	VI.	Monitoramento e cumprimento do Código	20
III.	Valores e princípios corporativos e conduta esperada	5	VIII.	Procedimento de denúncia	21
IV.	Pautas específicas de conduta	7	IX.	Medidas disciplinares	22
V.	Dos conflitos de interesses	17			

# Introdução



O Código de Conduta e Ética da SONDA (o “Código”) está baseado em um conjunto de princípios e valores que norteiam a ação da empresa, desde a sua criação, em conformidade com os altos padrões e normas legais, que devem ser observados no comportamento, condutas, decisões do Conselho de Administração, Executivos e Colaboradores da SONDA S.A. e suas filiais no desenvolvimento de suas atividades.

A reputação da companhia, junto com seus clientes e funcionários, constituem um dos principais ativos da SONDA. Portanto, o cumprimento do presente Código é essencial para mantermos uma imagen corporativa sólida.



## II. Alcance

Este Código aplica-se, indistintamente, a todos os colaboradores, acionistas, consultores, assessores, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço, agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a ter relacionamento ou representar a Companhia; estendendo-se, ainda, a suas sociedades controladas e subsidiárias, diretas ou indiretas. Entendem-se como administradores todos os Executivos da Companhia, seus conselheiros e diretores.

### III. Valores e princípios corporativos e conduta esperada



#### a) Nosso propósito

Contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas, inovando e agregando valor por meio de soluções tecnológicas que desenvolvam e transformem o negócio e atividades de nossos clientes.

**Empresa de pessoas:** Queremos gerir o talento num ambiente de trabalho motivador, exigente e afetuoso, que permita atingir seu potencial máximo, buscando o desenvolvimento profissional e realização pessoal de todos os Colaboradores.

**Atitude positiva:** Buscamos progredir aprimorando nossas habilidades e assumindo as oportunidades de melhoria como novos desafios.

**Sobriedade:** Buscamos nos destacar pelo estilo simples e sóbrio, zelando por nossos recursos.

**Vocação de serviço:** Somos movidos por uma profunda vocação de servir nossos clientes com paixão e da melhor forma, colocando-os no centro das nossas ações.

**Agilidade:** Queremos ser reconhecidos por sempre buscar soluções simples e efetivas, com permanente disposição para mudança e ação.



#### b) Valores corporativos:

Na SONDA tem sido vital a existência de um conjunto de princípios e valores, aos quais os Colaboradores são fortemente convidados a aderir, entre os quais se destacam:

“  
Nosso propósito é contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas.  
”



### c) Transmissão de valores:

A empresa acredita que a melhor maneira de transmitir seus valores, princípios, boas práticas e diretrizes de conduta é através do exemplo, começando pela figura de seus diretores, gerentes e coordenadores.



### d) Responsabilidade:

Os Colaboradores da SONDA devem atuar com responsabilidade e fazer sempre o correto, conforme as regras, atentando-se ao presente Código como referência.



### e) Aderência a ética e à legalidade:

A SONDA busca atingir seus objetivos de negócios com base na qualidade de seus produtos e serviços e no trabalho bem feito e honesto, rejeitando toda conduta imprópria e ilegal.



### f) Princípios fundamentais:

- A SONDA conduz seus negócios observando os mais altos padrões éticos, com respeito às pessoas, à vida e liberdade, fomentando a responsabilidade e o cumprimento das normas de boa convivência, permitindo que as metas e objetivos profissionais de seus Colaboradores possam ser

alcançados adequadamente.

- A SONDA procura desenvolver e progredir, mantendo-se sólida, digna de respeito e confiança com todas as partes onde interage, com base na adesão às normas indicadas e no cumprimento da legislação vigente.
- É compromisso da SONDA sempre agir de maneira correta e transparente com seus colaboradores, clientes, investidores, bancos, fornecedores e prestadores de serviços, relacionar-se com respeito com seus competidores e exercer com responsabilidade a sua função social.
- A SONDA não aceita qualquer

ação pautada por preconceito relacionado à origem étnica, local de nascimento, religião, opção política, sexo ou deficiência para permitir o crescimento profissional livre de todos os tipos de discriminação.

- Nenhum ato relacionado a assédio sexual ou moral entre colegas será aceito, mesmo que sem vinculação hierárquica.
- A SONDA sempre atuará com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.



## IV. Pautas específicas de conduta



### a) Conflitos de Interesses

No exercício de suas funções, os Diretores, Executivos e Colaboradores deverão atuar em conformidade com os interesses sociais, devendo abdicar de seus interesses próprios aos da companhia. Considera-se que existe conflito de interesses quando por conta de um interesse próprio/pessoal pode ser movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da SONDA, suas filiais e/ou de seus clientes. A definição, tratamento e resolução dos conflitos de interesses são tratados no capítulo V do presente Código.



### b) Concorrência e livre concorrência

- A SONDA promove e respeita a livre concorrência. Portanto, está proibido realizar acordos verbais ou escritos com concorrentes, clientes ou fornecedores que restrinjam o exercício do livre comércio.
- A competitividade da companhia se baseia na gestão ética de seus negócios. O relacionamento com concorrentes e seus colaboradores deve ser pautado pelo respeito e pela observância das normas legais.
- Não devem ser realizadas declarações que possam afetar a imagem dos concorrentes ou que contribuam para espalhar rumores sobre eles.

Os concorrentes deverão ser tratados com o mesmo respeito que a companhia espera ser tratada.

- É proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou de qualquer natureza que prejudique os negócios da empresa ou de terceiros.



#### c) Clientes

- Os clientes são a chave para o sucesso da SONDA.
- A SONDA se preocupa em satisfazer as necessidades dos seus clientes e prestar serviços de qualidade, com zelo, dedicação e de forma honesta, cumprindo plenamente seus contratos.

- Todas as relações com os clientes devem ser conduzidas em termos honestos, transparentes e justos.
- A SONDA procurará, por meio da oferta de produtos e serviços de qualidade, satisfazer e se antecipar às necessidades dos clientes, superando suas expectativas em termos de agilidade, confiabilidade e inovação.
- É dever de todos os Colaboradores da SONDA atender os clientes com respeito, cortesia, prontidão e eficiência, não tolerando nenhum tipo de discriminação.
- É vedado o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios ou interesses pessoais. Todas as decisões da Companhia relativas ao relacionamento com os clientes primarão pela imparcialidade e estarão livres de preconceito de qualquer natureza, obedecendo

rigorosamente à legislação vigente.



#### d) Colaboradores

- A SONDA reconhece e valoriza o importante papel de seus colaboradores na evolução e viabilidade da empresa, garantindo sua dignidade, saúde, segurança e desenvolvimento profissional e pessoal, respeitando seus direitos e proporcionando um bom ambiente de trabalho.
- O relacionamento da SONDA com seus colaboradores baseia-se no respeito à legislação em vigor, bem como no cumprimento de contratos, acordos ou convenções coletivas e normas internas.

“ A SONDA reconhece e valoriza o importante papel de seus colaboradores na evolução e viabilidade da empresa, garantindo sua dignidade, saúde, segurança e desenvolvimento profissional e pessoal ”

- As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas em atitude positiva, urbanidade, cortesia e respeito mútuo, com todos se empenhando para que predomine a transparência, o foco no resultado, o espírito de equipe, o profissionalismo, a lealdade e a confiança.
- A formação, experiência profissional e habilidade são considerados critérios justos para a admissão e promoção de Colaboradores.
- Para avaliação dos Colaboradores deve-se considerar a qualidade, eficiência, eficácia e atitude no cumprimento de suas responsabilidades.
- É dever de todos os Colaboradores dedicar suas horas de trabalho aos interesses da SONDA, evitando qualquer atividade inapropriada com seus objetivos ou que possam comprometer as partes envolvidas.

- Todos os Colaboradores devem manter em sigilo os fatos e informações de natureza confidencial a que tiverem acesso, inclusive após eventual desligamento da Companhia.
- Os colaboradores deverão levar ao conhecimento de seu superior imediato e/ou à área de Compliance qualquer irregularidade de que tiverem ciência, bem como quaisquer dados ou fatos que possam prejudicar terceiros ou a própria SONDA.
- Todos os colaboradores deverão zelar e conservar de forma adequada os materiais e equipamentos que lhes forem confiados, bem como manter uma atitude proativa para evitar desperdícios e reduzir custos.





O uso do cargo para obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para terceiros.



A realização de qualquer modalidade de propaganda política ou religiosa nas dependências da SONDA ou em outras localidades, fazendo uso da condição de ser colaborador ou administrador da Companhia.



A realização de qualquer modalidade de promoção ou propaganda comercial nas dependências da SONDA ou em outras localidades, fazendo uso da condição de ser colaborador ou administrador da Companhia, a menos que ela tenha sido prévia e formalmente aprovada de acordo com as normas da empresa.



Condutas abusivas que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, bem como assédios ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas.



A utilização dos meios eletrônicos fornecidos pela empresa, como e-mail e acessos à Internet, para arquivar ou enviar malas diretas, correspondências ou arquivos alheios às atividades profissionais, vetando-se, em especial, aquelas de conteúdo imoral ou leviano.



Violação de documentos ou correspondências de terceiros.



Evitar a propagação de fatos e informações danosas, infundadas, com ou sem confirmação, que possam comprometer os negócios e a imagem da Companhia.



Praticar sempre o diálogo franco e sincero, assim como manter os colaboradores informados sobre as estratégias e os projetos da Companhia, desde que não estejam sujeitos a regras específicas de confidencialidade.



Liderar, orientar e auxiliar os colaboradores para melhor execução das atividades e apoiá-los nas suas justas pretensões.



Fazer cumprir as normas da SONDA.



Reconhecer os esforços, a dedicação e a capacidade de trabalho dos colaboradores por meio do monitoramento e da avaliação de resultados.



Promover relações funcionais harmoniosas, por meio de práticas que caracterizem transparência, adesão e confiança, estimulando a autoestima e o respeito pela Companhia, o desenvolvimento da iniciativa e da criatividade, de modo a promover o interesse e a motivação dos colaboradores.

- A SONDA manterá diálogo aberto e leal com as organizações sindicais, buscando a harmonia nas relações trabalhistas, mas sempre observando suas condições de eficiência e competitividade.



#### e) Acionistas, potenciais investidores e analistas

A empresa concede tratamento igual a todos os seus acionistas que estejam sujeitos aos regulamentos atuais, e confidencialidade no manuseio dos negócios, primando sempre pela transparência como princípio obrigatório no relacionamento com seus investidores. A empresa procura realizar a melhor gestão possível dos ativos de seus acionistas.

As ações da SONDA devem representar adequadamente o valor dos negócios da empresa.

Para atingir esse objetivo, além de gerar consistentemente resultados financeiros sólidos, a SONDA busca construir relacionamentos com seus acionistas e o mercado de capitais por meio de comunicações precisas, transparentes, oportunas e igualitárias com as informações necessárias ao acompanhamento da empresa e de seus negócios. Essas comunicações são feitas por Colaboradores autorizados a realizar esta tarefa.

Todos os esforços devem ser realizados no sentido de promover um retorno adequado aos acionistas e investidores, seja por meio de dividendos ou pela valorização das ações de emissão da SONDA no mercado, de forma a manter essas

ações como uma alternativa atrativa de investimento e, assim, oferecer à empresa mais opções para manter seus programas de expansão a longo prazo.

Nenhum Colaborador poderá fazer uso de informações privilegiadas para vender ou comprar ações da empresa, diretamente ou por meio de terceiros, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.



#### f) Presentes, Brindes e Convites

Uma vez que dar ou receber presentes, brindes ou convites que não sejam de natureza institucional ou corporativa ou que ultrapassem um valor razoável podem criar um conflito de interesse, real ou aparente, os Diretores, Executivos e Colaboradores estão

proibidos de dar ou receber presentes ou convites que possam ser percebidos como incentivos que geram uma situação inconveniente ou comprometedora. Desta forma, é terminantemente proibido a todos os Colaboradores da SONDA solicitar ou receber presentes, brindes, hospitalidades, comissões, gratificações ou qualquer outro privilégio em compras de materiais e serviços que possa gerar conflitos de interesses, comprometer a isenção do relacionamento com o fornecedor e prejudicar a imagem da SONDA. Apenas itens de merchandising, convites para eventos de parceiros de negócios ou cortesias de valor nominal estão isentos do exposto acima.



### g) **Fornecedores e Prestadores de Serviços**

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviços deverão ser conduzidos em termos leais e honestos, visando os interesses da Companhia. Isto implica escolher fornecedores com base em critérios eminentemente profissionais. Os procedimentos de seleção devem ser objetivos e transparentes. Negociações com empresas ou pessoas em que existam dúvidas quanto à sua integridade devem ser evitadas.

No desenvolvimento e na seleção de fornecedores, serão considerados para a tomada de decisão, de forma imparcial, fatores técnicos perfeitamente definidos e preestabelecidos, de forma a obter as propostas que melhor combinem os

aspectos de qualidade, capacidade de fornecimento, prazos de execução e entrega e preços. Sempre que possível, serão feitas pesquisas de preços para a aquisição de produtos e serviços por parte da Companhia.

Relações comerciais que, a qualquer momento, tragam algum tipo de risco ou suspeita de conflito de interesse não serão mantidas.

Todas as compras da empresa serão conduzidas através de meios formais.

A área de Compliance deve ser acionada para realizar avaliação de integridade quando houver dúvidas ou suspeitas a respeito de um terceiro.



#### h) Relação com a Comunidade e responsabilidade social

A SONDA busca contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas no ambiente onde atua. Nesse sentido, a empresa mantém relações de cooperação com as autoridades. Não apoia nenhum pensamento político e respeita a liberdade religiosa

É princípio da SONDA sempre agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, devendo seus Colaboradores respeitarem os interesses dessas comunidades e do país.

Quando estiverem participando de atividades junto à comunidade, todos os colaboradores e prestadores de serviços devem sempre agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos em defesa da imagem e reputação da SONDA.



#### i) Meio Ambiente

A SONDA reconhece sua obrigação de proteger o meio ambiente no qual se desenvolve.

Mesmo que suas atividades não gerem impacto ambiental significativo, a SONDA busca implementar tecnologias que reduzam o uso de energia e minimizem a emissão de poluentes.

A SONDA tem compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus Colaboradores, parceiros de negócios e comunidades onde mantém suas operações.

Todos os negócios da Companhia devem ser conduzidos em conformidade com a legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamento nos processos operacionais, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.



A SONDA  
reconhece sua  
obrigação de  
proteger o meio  
ambiente no qual  
se desenvolve.





#### j) Órgãos governamentais e Agências Reguladoras

A SONDA mantém o mais alto nível de integridade em suas relações com representantes do governo.

Os representantes dos órgãos públicos e das agências reguladoras serão sempre tratados profissionalmente, disponibilizando informações, dados e registros relevantes sempre que exigido por lei.

É expressamente proibido a qualquer colaborador oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares

ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a SONDA.



#### k) Relação com a imprensa e divulgação de informação

A SONDA responderá de modo transparente às consultas do público, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e à divulgação de suas ações, especialmente quando solicitadas pela imprensa, comunidade financeira e autoridades, sempre resguardando, em primeiro lugar, os interesses comerciais e os cuidados com a segurança dos bens da Companhia.

Todas as informações divulgadas à imprensa serão precisas e transparentes, de acordo com os princípios éticos e com a legislação vigente, elaboradas, exclusivamente, por administradores e colaboradores especificamente designados e autorizados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da Companhia junto à opinião pública.



#### l) Lei Anticorrupção

A lei anticorrupção brasileira - Lei 12.846/2013 - estabelece a responsabilidade objetiva, administrativa e cível das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou

estrangeira.

De acordo com esta lei, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos que sejam praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito que serão responsabilizados na forma da lei aplicável, a depender da conduta ilícita atribuída a tal pessoa.



#### m) Registros contábeis

A transparência é fundamental para permitir a correta avaliação da Companhia e de seus negócios pelos agentes de mercado. Os registros contábeis devem ser precisos, completos e verdadeiros, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea.

A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis geralmente aceitos, bem como às normas legais – inclusive de agências reguladoras – e fiscais, de forma a gerar registros e relatórios consistentes e criar uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações da empresa. Desta forma, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem ou direito que a Companhia esteja obrigada a cumprir.

Não serão mantidos fundos nem registros paralelos de nenhuma natureza.



#### n) Uso e conservação de ativos

Os Colaboradores devem zelar pela preservação do patrimônio da empresa, ou seja, suas instalações, equipamentos, máquinas, móveis, veículos, etc.

Devem também respeitar e proteger a propriedade intelectual da empresa sobre produtos, processos, marcas, patentes, tecnologia, estratégias de negócios, marketing, dados, informações, pesquisas e direitos afins, em todas as suas etapas de desenvolvimento, registro e/ou uso, de acordo com a legislação vigente,

garantindo o interesse social.

Não será permitido utilizar equipamentos e outros bens da Companhia em afazeres particulares.

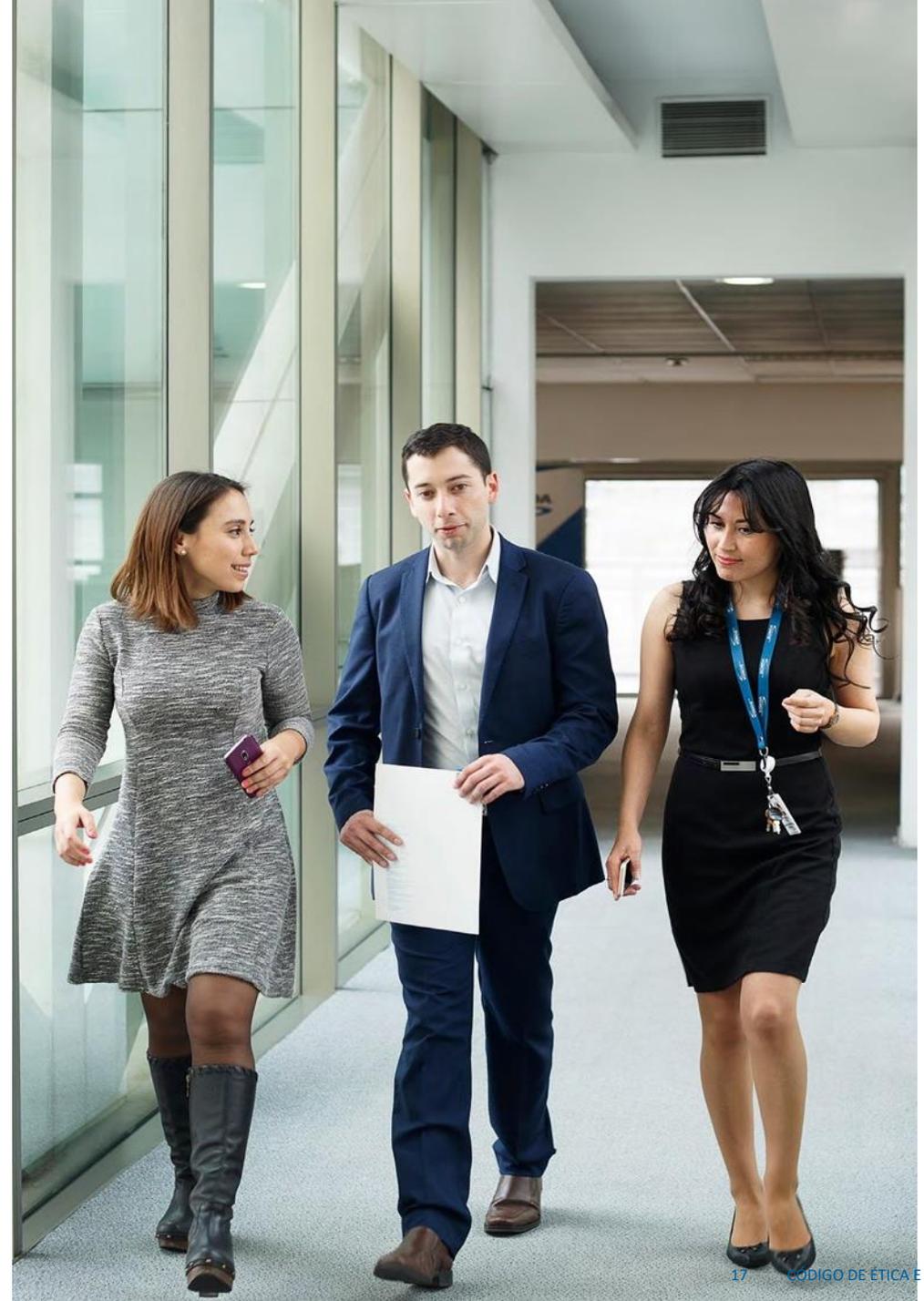
O acesso à Internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software e hardware, deverão ser restritos à atividade profissional do colaborador, observando-se as demais disposições estabelecidas nas políticas, regulamentos e orientações da Companhia.

Computadores, servidores e celulares, incluindo e-mails enviados e/ou recebidos, são propriedades da SONDA e não serão considerados conteúdos privados, exceto quando exigido por legislação específica.

## V. Dos Conflitos de Interesses

No exercício de suas funções, os Diretores, Executivos e Colaboradores deverão atuar em conformidade com os interesses sociais, devendo abdicar de seus interesses próprios aos da companhia. Considera-se que existe conflito de interesses quando por conta de um interesse próprio/pessoal pode ser movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da SONDA, suas filiais e/ou de seus clientes.

De acordo com o exposto anteriormente, esta seção estabelece a definição, tratamento e resolução de conflitos de interesse que possam surgir nas decisões da empresa.



## a) Definição



**Conflito de Interesses:** Conflito de interesses é a situação em que um colaborador, por conta de um interesse próprio/pessoal, pode ser movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da empresa. Ele pode, então, tomar uma decisão ou atitude inadequada ou deixar de cumprir alguma de suas responsabilidades. É responsabilidade de cada Diretor, Executivo e Colaborador da SONDA notificar/comunicar a área de Compliance qualquer situação de eventual conflito de interesses.



Os Colaboradores estão proibidos de receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem, inclusive, moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento, em desacordo com as diretrizes internas da companhia.

Para a SONDA, a mera aparência de conflito de interesses pode causar tanto prejuízo à sua reputação e aos seus negócios quanto uma situação concreta. Recomenda-se, portanto, evitar situações que possam aparentar conflito de interesses, mesmo que este conflito não se verifique no caso concreto.



### Conflitos Reais

*Correspondem àquelas situações em que o interesse particular interfere no interesse da empresa de forma atual e presente.*



### Conflitos Eventuais

*Situações em que, dadas as particularidades do caso, possam ser entendidas ou interpretadas como conflito de interesses.*

A percepção de um eventual conflito de interesses gera tanta preocupação ética quanto um conflito de interesse real, razão pela qual esta seção se aplica a ambas as categorias de conflito.

- ✓ Quando você se deparar com um desafio ético, avalie se é íntegro e se está de acordo com as diretrizes da SONDA; se é legal ou se reflete bem a sua imagem e a da empresa.

# VI. Política de diversidade e não discriminação

## a) Objeto e alcance

Dentro dos valores corporativos e princípios fundamentais estabelecidos no presente Código, especificamente no capítulo III. Valores e Princípios Corporativos e Conduta Esperada letras b) e f), se encontram os seguintes:



Valores Corporativos

Na SONDA, tem sido vital a existência de um conjunto de princípios e valores, aos quais os Colaboradores são convidados a aderir veementemente, entre os quais se destacam:



Empresa de pessoas: Buscamos criar uma equipe que mantenha um relacionamento mais completo e humano entre si, do que aquele derivado de meros compromissos de trabalho.



Princípios Fundamentais

- A SONDA não aceita qualquer ação baseada em preconceitos relacionados à origem étnica, local de nascimento, religião, opinião política, sexo ou deficiência, a fim de permitir o crescimento profissional livre de qualquer tipo de discriminação.
- Nenhum ato relacionado a assédio sexual ou moral entre colegas será aceito, mesmo sem vínculo hierárquico.

Desta forma, a SONDA entende que as relações mais humanas e completas pressupõem o respeito à diversidade e a proibição de todo tipo de discriminação, e assim, se estabelece como parte de seus princípios fundamentais.

## VII. Monitoramento e cumprimento do Código

É dever de todos os destinatários do Código apoiar e incentivar os valores e comportamentos exigidos.

Os seguintes órgãos são responsáveis por determinadas atividades:



### a) Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade tem como objetivo zelar pelo cumprimento do Código e mantê-lo atualizado, bem como solucionar dúvidas e conflitos relacionados ao assunto. A conduta antiética deve ser relatada através do procedimento do Canal de Denúncias estabelecido.

O Comitê de Integridade da SONDA é composto pelo Gerente Corporativo de Pessoas e Compliance Officer Corporativo; Gerente de Controle Interno, Gestão de Riscos e Governo Corporativo; Vice-Presidente Jurídico; Compliance Officer; Diretor de Recursos Humanos.

Suas funções são:

- Publicar e promover a ampla divulgação do Código, não apenas entre Colaboradores e administradores, mas também para terceiros, fornecedores, clientes e outros;
- Esclarecer dúvidas sobre sua aplicação;
- Receber, registrar e avaliar

informações relativas à violação do Código que cheguem ao seu conhecimento.

- Aplicar medidas disciplinares correspondentes e;
- Propor atualizações do Código ao Conselho.



### b) Dúvidas sobre o presente Código

Caso o colaborador tenha dúvidas sobre como agir em uma situação específica nos termos do disposto neste Código, deverá consultar seu líder direto ou o Gerente de sua área, que deverá esclarecer tais dúvidas ou encaminhar a questão para a área de Compliance ou instâncias superiores.

“É dever de todos os destinatários do Código apoiar e incentivar os valores e condutas exigidos.”

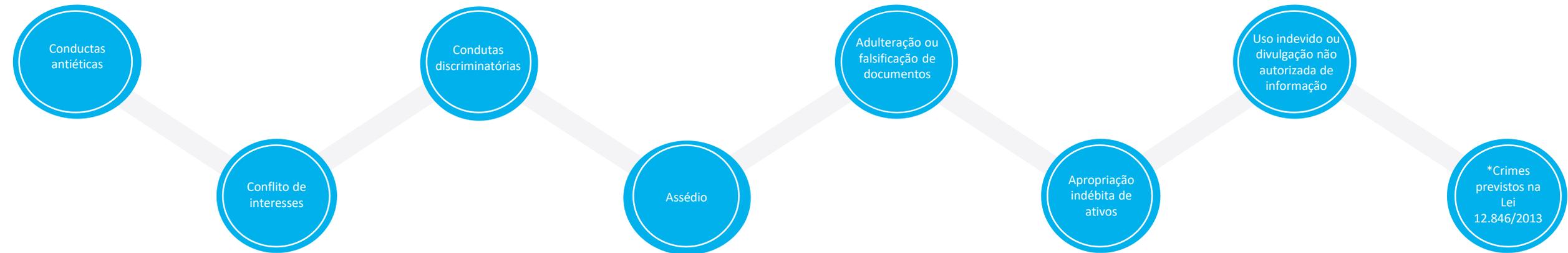
## VIII. Procedimento de denúncia

A SONDA conta com uma Plataforma de Denúncias disponível no site [www.sonda.com](http://www.sonda.com). Todas as pessoas que tomarem conhecimento ou suspeitarem de conduta que constitua uma violação ao presente Código deverá acessá-lo para denunciar.

Para tais efeitos, são contemplados comportamentos irregulares ou ilegais para denunciar infrações ao Código ou ao ordenamento jurídico:

O canal de denúncias da SONDA garante absoluta confidencialidade das informações prestadas e, quando for interesse do denunciante ou a situação requerer, a manifestação poderá ser realizada de forma anônima, devendo o teor dos relatos, em qualquer hipótese, ser sempre o mais completo possível, a fim de suscitar a adequada averiguação dos fatos pela empresa.

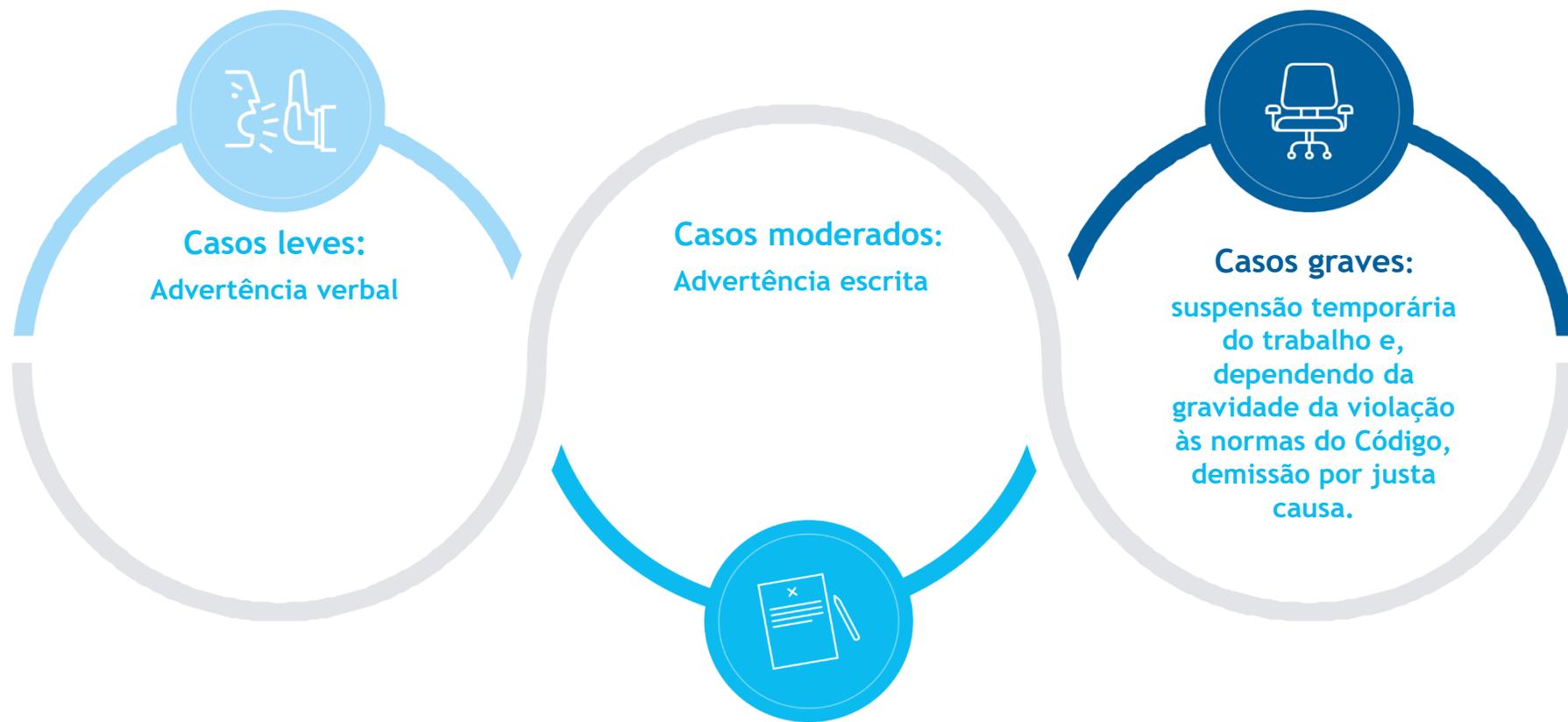
O denunciante não sofrerá qualquer forma de retaliação, perseguição ou represália por ter reportado violações ou suspeitas de violações, mesmo que, no fim, tenha se equivocado sobre o enquadramento da situação.



\*Corrupção Ativa e Passiva; Promessa de vantagem indevida à agente público ou terceira pessoa a ele relacionada; Subvencionar (financiar ou patrocinar) a Prática de Atos Ilícitos; Obstruir Investigação ou Fiscalização; Ocultar ou Dissimular Interesses Ilícitos; Fraudar Licitação Pública ou Contrato dela Decorrente.

## IX. Medidas disciplinares

O Comitê de Integridade decidirá sobre as medidas disciplinares aplicáveis de acordo com a gravidade da violação do Código, usando como referência:





Improving and transforming  
customers' business

# #SOMOSSONDA

[www.sonda.com](http://www.sonda.com)

VERSÃO	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	ELABORADO		APROVADO	
		RESPONSÁVEL	DATA	RESPONSÁVEL	DATA
6.0	Revisão geral e adequação do documento	Bárbara Franco	Jun/2022	Comitê de Integridade	Jun/2022
5.0	Revisão geral	Bárbara Franco	Set/2021	Comitê de Integridade	Set/2021
4.0	Revisão geral	Késsya Curvo	Jul/2019	Comitê de Integridade	Jul/2019
3.0	Revisão geral	Alexandre Pinheiro	2015	Eduardo Borba	2015
2.0	Adequação do documento	Alexandre Pinheiro	2012	Avaldir Oliveira	2012
1.0	Emissão inicial	Alexandre Pinheiro	2009	Avaldir Oliveira	2009